

Atuação da bancada paraibana na Câmara dos Deputados: análise sobre os projetos de lei propostos entre a 52ª e a 56ª legislatura.

Anderson Diego Oliveira Gomes¹
Carlos Alberto Simioni²

RESUMO

O objetivo deste artigo é analisar os projetos de leis propostos pelos Deputados Federais da Paraíba. Ao todo, foram pesquisados 20 anos de proposições apresentadas entre 2003 e 2023, totalizando as 5 legislaturas completas do século XXI. Os dados foram coletados por meio da internet através do site da Câmara dos Deputados. Foi analisado o quantitativo de propostas apresentadas, o nível de agregação, os temas e os projetos que de fato foram aprovados e transformados em lei. Os resultados obtidos foram: a) Os Deputados propuseram 1.903 projetos de lei, porém apenas 43 foram aprovados sendo 24 transformados em lei; b) 1.612 proposições tiveram nível de agregação nacional, 222 setorial, 59 local e 10 regional; c) o tema mais proposto foi política e administração pública com 1.197 iniciativas, correspondendo a 34,62% da totalidade. A análise realizada expôs que o número de propostas de lei arquivadas ou em tramitação é alto em relação aos projetos que efetivamente são transformados em lei.

Palavras chave: Projeto de Lei. Deputado Federal. Produção legislativa.

1 INTRODUÇÃO

O Congresso brasileiro é composto por Câmara dos Deputados e Senado Federal que exercem o poder legislativo no Brasil durante uma legislatura de quatro anos.

A Câmara dos Deputados tem em sua composição 513 Deputados Federais representando o povo, desse total a Paraíba conta com 12 representantes.

“Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados. (BRASIL, 1988, Art. 45)

¹ Bacharelado em Ciência Política - Centro Universitário UNINTER

² Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento, UFPR; Mestre em Sociologia, UFPR; Graduado em Ciências Sociais, UFPR. - Centro Universitário UNINTER

O objetivo principal deste artigo é analisar os projetos de leis propostos pelos deputados federais da Paraíba entre a 52ª e a 56ª legislatura. Indo além da atuação dos deputados federais nos interesses nacionais, essa pesquisa busca analisar o perfil de atuação dos deputados federais eleitos para representar a população paraibana na formulação de leis. Com foco em demonstrar se as proposições apresentadas são aprovadas, qual seu nível de agregação e sobre quais temas versam.

Esses parlamentares detêm os interesses, sejam políticos, eleitoreiros, ideológicos ou até afetivos, com as necessidades paraibanas, não cabendo assim, em regra, a atuação de políticos eleitos por outro estado nos interesses locais. Sendo assim, os eleitores paraibanos esperam que esses deputados sejam a voz do estado em âmbito nacional.

A 52ª legislatura tem início em 2003 e a 56ª legislatura tem como seu marco final janeiro de 2023, desse modo serão analisados os projetos de leis propostos durante todas as legislaturas iniciadas e finalizadas no Século XXI.

Os dados foram coletados por meio da internet através do site da Câmara dos Deputados, entre os meses de junho, julho e agosto:

- <<https://www.camara.leg.br/busca-portal/proposicoes/pesquisa-simplificada>>

2 MODELO LEGISLATIVO BRASILEIRO

O modelo legislativo brasileiro é bicameral composto pela câmara dos deputados e o senado federal que juntos formam o congresso nacional. Essa constituição é importante uma vez que “O sistema bicameral brasileiro foi a forma encontrada para manutenção do equilíbrio entre as unidades federadas da nação: enquanto os deputados representam o povo, os senadores representam os estados e o Distrito Federal” (BERNARDI, 2012, P.35)

O projeto de lei proposto por um deputado percorre toda a atuação parlamentar no âmbito interno do poder legislativo, que envolve desde a apresentação de proposições até voto e discurso no plenário, para sua aprovação. Ainda conforme a Constituição, “O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa

revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar” (BRASIL, 1988, Art. 65). Nota-se, portanto, que o sistema para a aprovação de um projeto de lei é complexo e envolve atores diversos.

Outro ponto de fundamental importância é a característica do sistema eleitoral brasileiro. O sistema eleitoral brasileiro é um sistema proporcional de lista aberta e de magnitude alta. A lista aberta permite o personalismo uma vez que os candidatos disputam dentro do próprio partido os votos dos eleitores, não há um trabalho focado para o partido receber voto.

Sendo assim, para enfatizar o personalismo, Ricci cita Mainwaring “quando os legisladores são eleitos pelo voto pessoal, como é o caso do Brasil, eles se tornam devedores do distrito que os elegeu. Eles têm mais incentivos para atitudes paroquialistas que o presidente”. (MAINWARING, 1999, p. 284 apud RICCI, 2003, p. 5).

Em contrapartida, a atuação ativa dos deputados depende de fatores relacionados à realidade legislativa encontrada no âmbito da própria Câmara dos Deputados. Assim esclarece Figueiredo e Limongi (2001)

[...]a legislação partidária pode alimentar estratégias individualistas e antipartidárias. Essas estratégias, no entanto, não encontram solo fértil para desenvolver-se no Congresso Nacional. Projetos e emendas ditados exclusivamente por interesses eleitorais, particularistas e imediatistas raramente saem das gavetas das comissões. Emendas com esse fim são derrubadas em votações simbólicas onde o que conta são os líderes. (FIGUEIREDO; LIMONGI, 2001, p. 31)

Nota-se, portanto, que o modelo que rege a obtenção de êxito no sufrágio encontra resistência no desempenho da atividade parlamentar.

3 ATUAÇÃO DOS DEPUTADOS FEDERAIS PARAIBANOS

De início foi realizado um levantamento com base nos dados online disponíveis no portal da câmara dos deputados. Posteriormente, os projetos de leis propostos foram identificados e relacionados por ano e legislatura.

Em relação ao nível de agregação, foi utilizada a adaptação por Amorim Neto e Santos (2003) da tipologia criada por Taylor-Robinson e Dias para avaliar o processo legislativo de Honduras.

Classificamos um projeto de lei como de nível individual de agregação quando tem como alvo um único ou uns poucos indivíduos; é o caso dos projetos honoríficos e dos que concedem pensão a viúvas de ex-presidentes. Um projeto de lei de nível local de agregação é aquele que tem por objeto um único município, ou um pequeno número deles, mas não a totalidade dos municípios de um estado, região ou país. Os projetos de nível de agregação regional visam a um ou a alguns estados ou regiões, mas não à totalidade das regiões do país. Classificamos um projeto como de nível setorial quando tem por objeto um determinado setor da economia ou ramo de atividade profissional – os melhores exemplos são os projetos de regulamentação do exercício de uma nova profissão. Finalmente, os projetos de nível nacional afetam indiscriminadamente todos os grupos de cidadãos, regiões, estados e municípios. (AMORIM NETO; SANTOS, 2003, p. 06).

A identificação e análise dos temas propostos foram realizadas conforme a própria classificação fornecida no portal da câmara dos deputados para que desse modo se analise os projetos mais relevantes e quais os temas mais recorrentes.

Sendo assim foi possível: I) Relacionar os projetos de leis propostos; II) Classificar e analisar os projetos quanto ao seu nível de agregação; III) Identificar e analisar os temas dos projetos propostos; IV) Relatar os projetos que foram transformados em lei;

3.1 Projetos de leis propostos

Durante as cinco legislaturas que ocorreram entre os anos de 2003 e 2022 foram apresentados 1903 projetos de leis, sejam elas complementares ou ordinárias, desse total 43 foram aprovados e apenas 24 foram de fato transformados em projetos de lei, conforme tabela abaixo.

Tabela 1 – Projetos de leis propostos	PROPOSIÇÕES
TOTAL	1903
APROVADAS	43
TRANSFORMADAS EM LEI	24

Fonte: autoria própria, baseado em dados da Câmara dos Deputados

3.2 Nível de agregação

A adaptação por Amorim Neto e Santos (2003) da tipologia criada por Taylor-Robinson e Dias fornece cinco classificações para os projetos de lei: Individual; Local; Regional; Setorial e Nacional.

Do total de 1903 projetos apresentados, nenhum foi classificado a nível Individual, que tem como alvo apenas um ou uns poucos indivíduos.

59 projetos apresentados foram classificados como de nível Local, que tem por objeto um município, ou um pequeno número deles, sem corresponder à totalidade de municípios de um Estado.

10 projetos apresentados foram classificados como de nível Regional, que tem por objeto alguns estados ou regiões, sem corresponder à totalidade.

222 projetos apresentados foram classificados como de nível Setorial, que tem por objeto setor da economia ou ramo de atividade.

Por fim, 1612 projetos apresentados foram classificados como de nível Nacional.

A tabela abaixo apresenta o quantitativo dos projetos de leis conforme as classificações.

Tabela 2 – Nível de agregação

NÍVEL DE AGREGAÇÃO	TOTAL
INDIVIDUAL	0
LOCAL	59
REGIONAL	10
SETORIAL	222
NACIONAL	1612

Fonte: autoria própria, baseado em dados da Câmara dos Deputados

3.3 Temas dos projetos propostos

Os temas propostos, conforme própria classificação fornecida pelo site da Câmara dos Deputados versam sobre: Agropecuária; Cidades e transportes; Ciência, tecnologia e comunicações, Consumidor; Direitos Humanos; Economia; Educação, cultura e esportes; Meio ambiente e energia; Política e administração pública; Relações exteriores; Saúde; Segurança; Trabalho, previdência e assistência.

A classificação dos temas propostos supera em quantitativo o número de projetos apresentados, pois uma proposição pode ser classificada em mais de um tema.

A tabela abaixo evidencia que o tema “Política e administração pública” supera em quase 3 vezes o segundo tema mais abordado “Direitos Humanos”.

Tabela 3 – Temas dos projetos de leis propostos

TEMA	TOTAL	TEMA	TOTAL
Agropecuária	23	Meio ambiente e energia	100
Cidades e transportes	199	Política e administração pública	1197
Ciência, tecnologia e comunicações	125	Relações exteriores	2
Consumidor	161	Saúde	227
Direitos Humanos	430	Segurança	229
Economia	258	Trabalho, previdência e assistência.	248
Educação, cultura e esportes	258		

Fonte: autoria própria, baseado em dados da Câmara dos Deputados

3.4 Projetos transformados em lei

Do total de projetos apresentados, 43 foram aprovados e 24 transformados em lei, esses projetos aprovados e não transformados em lei cumpriram todo o trâmite interno na Câmara dos Deputados, porém em alguns casos foram rejeitados pelo Senado Federal ou vetados pelo Presidente da República.

O DEM foi o partido que teve o maior número de projetos transformados em lei com 6 ao todo.

O nível de agregação “nacional” correspondeu a 17 dos 24 projetos transformados em lei. Nesse nível estão os projetos de maior relevância, como por exemplo:

- PL 370/2007 – Dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos, e dá outras providências. Transformado na Lei Ordinária 12720/2012
- PL 659/2011 – Acrescenta § 9º ao art. 47 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer prioridade de tramitação aos processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou com doença crônica. Transformado na Lei Ordinária 12955/2014
- PL 1679/2015 – Assegura às pessoas com deficiência visual o direito de receber cartões de crédito e de movimentação de contas bancárias com as informações vertidas em caracteres de identificação tátil em braile. Transformado na Lei Ordinária 13835/2019
- PL 1374/2021 – Institui a subvenção econômica destinada a auxiliar as famílias de baixa renda na aquisição de gás liquefeito de petróleo - Desconto Gás.

Tabela 4 – Projetos transformados em lei

PARTIDO	PROJETO	AGREGAÇÃO	TEMA
Inaldo Leitão - PSDB	PL 1282/2003	NACIONAL	Direitos humanos
Wilson	PL	REGIONAL	Cidades e transportes

Santiago - PMDB	1703/2003		
Lúcia Braga - PMN	PL 1996/2003	NACIONAL	Direitos humanos
Luiz Couto - PT	PL 370/2007	NACIONAL	Política e administração pública Segurança
Vital do Rêgo Filho - PMDB	PL 1769/2007	LOCAL	Política e administração pública
Rômulo Gouveia - PSDB	PL 2856/2008	LOCAL	Cidades e transportes
Armando Abílio - PTB	PL 3551/2008	LOCAL	Educação, cultura e esportes Política e administração pública
Manoel Júnior - PSB	PL 3907/2008	NACIONAL	Educação, cultura e esportes
Manoel Júnior - PSB	PL 4198/2008	LOCAL	Educação, cultura e esportes Política e administração pública
Efraim Filho - DEM	PL 643/2011	NACIONAL	Segurança
Nilda Gondim - PMDB	PL 659/2011	NACIONAL	Direitos humanos Política e administração pública
Aguinaldo Ribeiro - PP	PL 3031/2011	NACIONAL	Política e administração pública
Aguinaldo Ribeiro - PP	PL 3073/2011	NACIONAL	Educação, cultura e esportes
Luiz Couto - PT	PL 1662/2011	LOCAL	Educação, cultura e esportes
Efraim Filho - DEM	PL 1530/2015	NACIONAL	Cidades e transportes Segurança Política e administração pública
Rômulo Gouveia - PSD	PL 700/2015	NACIONAL	Trabalho, previdência e assistência Política e administração pública
Rômulo	PL	NACIONAL	Direitos humanos

Gouveia - PSD	1679/2015		Economia Meio ambiente e energia Política e administração pública
André Amaral - PMDB	PL 7789/2017	NACIONAL	Ciência, tecnologia e comunicações Educação, cultura e esportes Política e administração pública
Efraim Filho - DEM	PL 10980/2018	SETORIAL	Política e administração pública Trabalho, previdência e assistência
Efraim Filho - DEM	PLP 5/2021	NACIONAL	Economia Política e administração pública
Efraim Filho - DEM	PL 2541/2021	NACIONAL	Economia Política e administração pública Trabalho, previdência e assistência
Efraim Filho - DEM	PLP 178/2021	NACIONAL	Economia Política e administração pública
Frei Anastácio Ribeiro - PT	PL 1374/2021	NACIONAL	Direitos humanos
Efraim Filho - UNIÃO	PLP 139/2022	NACIONAL	Economia

Fonte: autoria própria, baseado em dados da Câmara dos Deputados

Efraim Filho foi o Deputado com maior número de projetos transformados em Lei com 7 ao todo. O projeto de Lei 659/2011 de autoria da Deputada Nilda Gondim apresentou a maior relevância e repercussão nacional uma vez que modificou o Estatuto da Criança e do Adolescente e atendeu uma demanda notória ao definir prioridade de tramitação nos processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou com doença crônica.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O quantitativo de 24 projetos transformados em lei corresponde apenas a 1,26% das proposições propostas. Nota-se, portanto, um ínfimo número de proposições que vigoraram dos Deputados Federais paraibanos. Os Deputados voltaram seus esforços para apresentação de projeto de nível nacional com 84,71% de todas as proposições legislativas nesse sentido.

Percebe-se que, apesar dos interesses direcionados às necessidades paraibanas, somente 3,62% das proposições apresentadas tiveram o foco local ou regional em seu nível de agregação. Fato esse que indica que as atitudes paroquialistas esperadas como consequência do sistema eleitoral brasileiro não prosperam no âmbito de projetos de leis apresentados. Além disso, os projetos transformados em lei de nível de agregação local e regional se referem a denominação de bens públicos e rodovias, sendo assim de maior facilidade de aprovação em tese.

O que se pode concluir é que os dados apresentados evidenciam que o número de propostas de lei arquivadas ou em tramitação é alto em relação aos projetos que efetivamente são transformados em lei. Desse modo, um caminho de futuro estudos pode ser analisar o motivo regimental e político de tais arquivamentos.

REFERÊNCIAS

AMORIM NETO, Octavio; SANTOS, Fabiano. O segredo ineficiente revisto: o que propõem e o que aprovam os deputados brasileiros. Dados, Rio de Janeiro, v. 46, n. 4, 2003

BERNARDI, Jorge Luiz, O processo legislativo brasileiro, Curitiba: Intersaberes. Dialógica, 2012. 459, [22] p. ISBN : 9788565704816

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 junho. 2023

FIGUEIREDO, Argelina; LIMONGI, Fernando. Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2001. 232 p

RICCI, Paolo. O conteúdo da produção legislativa brasileira: leis nacionais ou políticas paroquiais?. Dados, Rio de Janeiro, v. 46, n. 4, 2003